

Resolução N° 001/96

" Altera redação do Art. 88 e § 2° da Resolução n° 11/92 de 11/12/92 - REGIMENTO INTERNO - e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1° - O Art. 88 e § 2° da Resolução n° 11/92 de 11/12/92 - REGIMENTO INTERNO - passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 88 - Terminada a leitura da matéria em pauta, os Vereadores inscritos em lista especial para uso da palavra pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

§ 1°

§ 2° - As inscrições dos oradores para o expediente serão feitas em lista especial e de próprio punho, com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes do horário de início da sessão.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Vereadores Glaucius Lopes Botelho, aos 01 de abril

1.996.


Argina América D. C. Bretas
Ofício Administrativo


Antônio José Garcia
Presidente